



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 120/94.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica permitido conforme artigo 102, § 3º da Lei Organica do Município, o uso do espaço público (canteiro e calçada) da Avenida Coronel João Quintino, iniciando-se entre as Ruas 7 de Setembro e Rua 1º de Dezembro, para colocação de painéis de propaganda e publicidade, pelas Empresas:

Incospel-Ind. e Com. S. Pedro Ltda; Usamodas; Fogça Supermercados Ltda; Armazem Gabriel; Helio Benini - Bar; Cerealista Carunchão Ltda; Cha-Ve Chamorro Veículos Ltda; Tapemac Com. de Peças; Drogaria Chamorro Ltda; Contéx; Mei-Mei; Supermercado 380 Ltda; Brima Fofoland Ltda; Fogça Comércio de Bebidas; Center Calçados; M.B. Ramos & Cia Ltda; Prod. Alim. Campino Ltda; Gino Mat. de Construções; Fogça Bragagnolo Ltda; Choperia Cabeceira II; Cacilda Benini Cardoso- ME; Auto Posto Taquarão Ltda; Gomes & Monteiro Ltda; Euclides Alonso; Vantajão Calçados e Schincariol.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de novembro de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/11/94